
CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PORTUGAL

Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura y Helder Jorge Ferreira
Agrupamiento de Escuelas "Daniel Sampaio"
y Dirección General de Educación, Ministerio de Educación y Ciencia

De forma a permitir a otimização da gestão dos recursos disponíveis de acordo com as necessidades concretas dos alunos, e não ignorando o papel do Ministério da Educação e Ciência na definição de orientações gerais nesta matéria, com a publicação do Decreto-Lei núm. 139/2012, de 5 de julho, as escolas passaram a ter uma maior autonomia, no que se refere à gestão do currículo, a uma maior liberdade de escolha das ofertas formativas, à atualização da estrutura do currículo, nomeadamente através da redução da dispersão curricular, e por um acompanhamento mais eficaz dos alunos, através de uma melhoria da avaliação e da deteção atempada de dificuldades.

Neste âmbito, entende-se por currículo, o conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos, sendo concretizado através de planos de estudos elaborados em consonância com matrizes curriculares, com os programas das disciplinas e com as metas curriculares a atingir por ano de escolaridade e ciclo de ensino. No que se refere às estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo, estas são objeto de planos de atividades, integrados no respetivo projeto educativo, adaptados às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores.

Quanto à organização e gestão do currículo dos ensinos básico e secundário, esta subordina-se aos seguintes princípios orientadores: coerência e sequencialidade entre os três ciclos do ensino básico e o ensino secundário e articulação entre as formações de nível secundário com o ensino superior e com o mundo do trabalho; diversidade de ofertas educativas, tomando em consideração as necessidades dos aluno bem como as exigências decorrentes das estratégias de

desenvolvimento do País; promoção da melhoria da qualidade do ensino, através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas, para os diferentes níveis de ensino; reforço da autonomia pedagógica e organizativa das escolas na gestão do currículo, no sentido da definição de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado às características próprias e integrado no respetivo projeto educativo.

A autonomia da escola é, ainda, reforçada através da oferta de disciplinas de escola e pela possibilidade de criação de ofertas complementares em áreas de cidadania, artísticas, culturais científicas ou outras, bem como por uma flexibilização da gestão das cargas letivas a partir do estabelecimento de um mínimo de tempo por disciplina e de um total de carga curricular. Dá-se flexibilidade à duração das aulas, eliminando-se a obrigatoriedade de organizar os horários de acordo com tempos letivos de 45 minutos ou seus múltiplos.

Consequentemente, a gestão do currículo e da oferta formativa de cada escola compete aos respetivos órgãos de administração e gestão, nomeadamente ao Conselho Pedagógico e Departamentos Curriculares, a quem compete, a articulação e gestão curricular, a nível horizontal e vertical, na aplicação do currículo nacional e dos programas e orientações curriculares e programáticas definidos a nível nacional ou por iniciativa da escola.

Tendo em vista a promoção do sucesso escolar dos alunos, bem como assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e combater a exclusão, as escolas no desenvolvimento da sua autonomia e no âmbito do seu projeto educativo podem adotar medidas, tais como: apoio a grupos de alunos que revelam dificuldades; dinamização de atividades de enriquecimento curricular; reforço da carga curricular em disciplinas com menor sucesso escolar; coadjuvação em disciplinas estruturantes; coadjuvação no 1º ciclo nas áreas das expressões; constituição temporária de grupos de homogeneidade; acompanhamento extraordinário de alunos; reorientação do percurso escolar dos alunos com o apoio dos serviços de psicologia; desenvolver, através da ação social escolar, medidas destinadas a compensar os alunos economicamente mais carenciados, entre outras.

Com vista a estabelecer condições para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos as escolas podem ainda, implementar medidas de inclusão e promoção do sucesso educativo, tais como Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) e Metodologia Mais Sucesso Escolar.

O Programa TEIP é uma iniciativa governamental, implementada em escolas que se localizam em territórios economicamente e socialmente desfavorecidos, marcados pela pobreza e exclusão social, onde a violência, a indisciplina, o abandono e o insucesso escolar mais se manifestam. São objetivos centrais do programa a prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, a redução da indisciplina e a promoção do sucesso educativo de todos os alunos. O Programa "Mais Sucesso" caracteriza-se por utilizar pedagogias diferenciadas e formas diversificadas de organização do grupo turma, permitindo um trabalho colaborativo através de parcerias pedagógicas. Esta pode ser encarada como medida preventiva, interventora ou compensadora, de acordo com a tipologia de cada aluno envolvido.